



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.603, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro comemora-se o dia “Consciência Negra”, e trata-se de um feriado municipal, que ocorrerá na terça feira;

CONSIDERANDO que a transferência do abono do dia da “Consciência Negra” para o dia 16 de novembro se revela conveniente para o servidor e para a Administração:

#### DECRETA:

ARTIGO 1º O expediente do dia 20 de novembro de 2018 nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o ponto do dia 16 de novembro de 2018 – sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no presente artigo não se aplica aos setores, cujos serviços são considerados essenciais.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de outubro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR PSICOPEDAGOGO ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO - CAME, PARA O PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.”*

Maria Dolores Cerejido Bersani, Diretora do Departamento de Educação do município de Guararapes, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 170, de 13 de março de 2013 e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atribuições para o emprego/função de Professor Psicopedagogo, com formação em ensino superior em Pedagogia, com habilitação na área de Psicopedagogia Institucional ou Clínica, e a qualificação profissional dentro do campo de atuação específico;

CONSIDERANDO a importância da promoção da qualidade da educação, visando o desenvolvimento do ser humano, em face do compromisso de cada um dos segmentos envolvidos;

CONSIDERANDO que a titular do cargo se encontra afastada por licença saúde, e haverá prejuízo na rede municipal de ensino se houver falta de atendimento, tendo em vista um trabalho contínuo;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 004/2018, para a contratação temporária de um Psicopedagogo foi fracassado;

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º A atribuição de Psicopedagogo – será atribuído



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 3 de 7

ao professor das classes de docentes efetivos do quadro do magistério público municipal.

§ 1º No Atendimento pelo CAME do psicopedagogo, o professor deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com edital do concurso realizado pela titular do cargo da rede municipal de educação.

§ 2º Nessa atribuição será ofertado um cargo em substituição de Psicopedagogo, tendo em vista que a titular do cargo se encontra afastada para tratamento médico.

§ 3º Não será possível acumular função com jornadas de trabalho de professor, pois a jornada semanal será de 40 (quarenta) horas semanais, não havendo possibilidade de trabalho contínuo no noturno.

Art. 2º Para participarem da atribuição do Professor Psicopedagogo deverão prioritariamente ter formação em ensino superior em Pedagogia com habilitação na área de Psicopedagogia Institucional ou Clínica e a qualificação profissional dentro do campo de atuação específico, experiência em Atendimento Educacional Especializado e experiência em trabalho com crianças que apresentam dificuldades em aprendizagem, necessitando de intervenções paralelas e específicas a sua necessidade.

Art. 3º O período de inscrição ocorrerá nos dias 24 a 26 de outubro de 2018, no Departamento de Educação, sito a Praça Waldemar Queiroz, nº 01, Centro, na cidade de Guararapes/SP, no horário das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

Art. 4º No ato da inscrição, os interessados deverão trazer cópia de documentos pessoais e certificado comprovando o curso em Psicopedagogia Institucional ou Clínica e a comprovação de experiência exigida no art. 2º.

### CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES

Art. 5º Os atendimentos serão realizados no CAME, situado a Rua Waldemar Queiroz, nº 01- Centro, Guararapes, e acompanhamento e atendimentos as unidades escolares quando solicitado.

Art. 6º-A faixa etária de atendimento do psicopedagogo é de 0 anos a 11 anos e 11 meses.

Art. 7º -A função do psicopedagogo diante da demanda acima citada será de avaliação, diagnóstico e

intervenções, para identificar as causas dos problemas de aprendizagem, fazendo uso de instrumentos próprios de psicopedagogia, como também de promover e realizar ações que possam minimizar as dificuldades e encaminhamentos necessários de apoio ao aluno. Visita às escolas quando necessário para acompanhar o trabalho do professor diante do aluno que está em processo de atendimento, sugerir, oferecer atividades para facilitar o ensino aprendizagem desta criança em sala de aula regular.

### CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO

Art. 8º Contrato

Salário mensal: R\$ 4.711,21

Jornada de Trabalho: 40h/ semanais

Vigência do Contrato: 285 dias

Regime: especial

Requisito: Ensino superior em Pedagogia com habilitação em psicologia na área de educação, ou psicopedagogia.

### CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º Os Critérios para atribuição dos professores serão:

I - Professores docentes titulares da rede municipal;

II – Formação em Pedagogia com habilitação Psicopedagogia Institucional ou Clínica;

III – Experiência em educação especial;

IV - Entrevista.

Art. 10 O resultado será divulgado no dia 30 de Outubro de 2018, às 15:00 horas, por afixação no mural do Departamento Educação.

Art. 11 Período para recurso: 31 de outubro de 2018.

Art. 12 Divulgação do resultado do recurso: 01 de novembro de 2018, a partir das 15 horas.

Art. 13 Contratação: a partir do dia 05 de novembro de 2018.

### CAPÍTULO V – DA COMISSÃO

Art. 14 A comissão que participará deste processo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 4 de 7

será composta pelos membros abaixo:

Maria Dolores Cereijido Bersani, RG 22 643 949-5, Diretora do Departamento de Educação, Leila Regina Pereira de Moraes Venturian, RG 18 715 869, Coordenadora Municipal de Ensino, Selma de Freitas Saito, RG 10.337.376, Psicóloga.

### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Compete ao Departamento de Educação autorizar o exercício, bem como providenciar a substituição do docente a quem tenha atribuído classe e/ou aulas, desde que apresentada toda documentação exigida legalmente.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 19 de outubro de 2018

Maria Dolores Cereijido Bersani

Diretora do Departamento de Educação

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

### ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 116/2018, modalidade Pregão Presencial nº 077/2018, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL, foram declarados vencedores conforme ata de sessão, e ratificado pelo parecer jurídico, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas: MEC LIMP MAT. PARA ESCRIT. E LIMPEZA LTDA - EPP, itens 03, 04, 05, 07, 10, 20, 21, 22, 25, 30, 31, 32, 37, 38 e 40, no valor estimado total de R\$ 49.656,20; V DOS SANTOS OLIVEIRA ATACADO E VAREJO – ME, itens 01, 02, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, no valor estimado total de R\$ 176.894,52; JBA COMERCIAL

LTDA, itens 26 e 53, no valor estimado total de R\$ 775,60; LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS, itens 08 e 09, no valor estimado total de R\$ 11.617,50; sendo o valor total da licitação estimado em R\$ 238.943,82. Ato contínuo, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam acima citados, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito para a Homologação.

Guararapes, 22 de outubro de 2018

Luiz Gustavo Zanetti

Pregoeiro designado para este ato

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 116/2018, modalidade Pregão Presencial nº 077/2018, Registro de Preços objetivando futuras aquisições de materiais escolares diversos para o Departamento de Educação, conforme Termo de Referência, Anexo VIII do Edital, a favor das empresas MEC LIMP MAT. PARA ESCRIT. E LIMPEZA LTDA - EPP, no valor estimado total de R\$ 49.656,20; V DOS SANTOS OLIVEIRA ATACADO E VAREJO – ME, no valor estimado total de R\$ 176.894,52; JBA COMERCIAL LTDA, no valor estimado total de R\$ 775,60; e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS, no valor estimado total de R\$ 11.617,50; sendo o valor total da licitação estimado em R\$ 238.943,82.

Guararapes, 22 de outubro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 5 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GUARARAPES

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000064-1-6

DATA DE VALIDADE: 22/10/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	644/2006-GPES	
Nº PROTOCOLO:	922/2018	Data do Protocolo: 03/08/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CIME-CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA	
CNPJ / CPF:	55.753.396/0001-30	
LOGRADOURO:	Rua DUQUE DE CAXIAS,	NÚMERO: 150
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04-302)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO EDUARDO EL-KADRE		
CPF: 02359929844		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52.412		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO EDUARDO EL-KADRE		
CPF: 02359929844		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52.412		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: CIRO RENATO EL KADRE		
CPF: 03463971895		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LUIS CARLOS EL-KADRE		
CPF: 00190639890		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 48.327		UF: SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 6 de 7

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000064-1-6

DATA DE VALIDADE: 22/10/2019

#### SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA  
CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPOI)  
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**22/10/2018**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 7 de 7



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-960-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 16/10/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 0081/20018  
Nº PROTOCOLO: 1105/2018 Data do Protocolo: 28/09/2018  
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: anderson rodrigues dos santos 30219436835 CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: ANDERSON SANTOS  
CNPJ / CPF: 31.612.737/0001-99  
LOGRADOURO: Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA NÚMERO: 25  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: GUARARAPES  
CEP: 16700-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 30219436835 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

16/10/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA